

**CONTRATO N° 20230114**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9.2023-13 FMS**

**CONTRATO N° 20230114, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 9.2023-13 FMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA J DE R L PARRIÃO - LTDA**

O município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 12.985.215/0001-98, representado pelo(a) Sr.(a) **BENEDITO COSTA FERREIRA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF n° 360.677.171-15, residente na Av. 13 de Maio, 650, e de outro lado a firma **J DE R L PARRIÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 04.340.683/0001-87, estabelecida à RUA 5 DE ABRIL, N° 1351, CENTRO, Marabá-PA, CEP 68500-040, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **JOSE DE RIBAMAR LIMA PARRIÃO**, residente na RUA GOIANIA, 179, BELO HORIZONTE, Marabá-PA, CEP 68500-040, portador do(a) CPF 169.323.741-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 9.2023-13 FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL ORTOPÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000780	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI Pó para suspensão oral frasco com 15 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	10.000,00	0,960	9.600,00
000782	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG - Marca.: PRATI Frasco 60ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	1.500,00	9,800	14.700,00
000784	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG - Marca.: PRATI A embalagem do produto deverá conter a seguinte	UNIDADE	15.000,00	0,300	4.500,00



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo



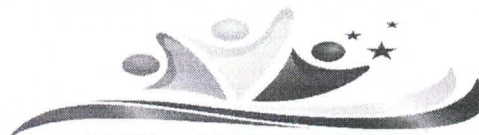
Item	Descri�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
000812	METRONIDAZOL+ NISTANTINA 100MG/G CREME VAGINAL - Mar ca.: PRATI Tubo 50g + aplicador, caixa com 50 tubos a embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	2.000,00	534,000	1.068.000,00
000828	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENS�O ORAL - Marca.: NATULAB Frasco com 100ml. A embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	4.000,00	18,000	72.000,00
000838	CAPTROPRI 50MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI Comprimido envelopado, caixa com 500 comprimidos. A embalagem do produto dever� conter a seguinte impress�o: venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	5.000,00	0,070	350,00
000845	LOSARTANA POTASSIO 50 MG - Marca.: PRATI	90.000,00	0,070	6.300,00
000857	GLICOSE SOLU�O INJET�VEL 25%, 10ML - Marca.: EQUIPL	500,00	0,850	425,00
000858	AMINOFILINA SOLU�O INJET�VEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML - Marca.: FARMACE Ampola 10 mL. A embalagem do produto dever� conter a seguinte impress�o: venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	100,00	19,600	1.960,00
000916	CATETER TIPO �CULOS - Marca.: MEDSONDA	1.000,00	1,500	1.500,00
001287	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: CRISTALIA Comprimido 200 mg. a embalagem do produto dever� conter a seguinte impress�o: venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	2.500,00	1,000	2.500,00
001302	CARBAMAZEPINA 400 MG - Marca.: CRISTALIA Comprimido 400 mg. a embalagem do produto dever� conter a seguinte impress�o: venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	2.500,00	1,500	3.750,00
001311	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - Marca.: CRISTALIA	1.500,00	0,420	630,00
001681	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO - Marca.: GEOLAB Apar�ncia L�quido Claro �ndice de refra�o 1,452 Peso p/ml a 20�C 0,973g Ponto de ebuli�o 140�C Embalagem com certificado de an�lise contendo lote, fabricante, data fabrica�o e validade.	500,00	13,200	6.600,00
001664	ALBENDAZOL SUSPENS�O ORAL - Marca.: PRATI Frasco com 10ml com 40mg/10ml a embalagem deve conter venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	2.000,00	2,160	4.320,00
001681	CEFALEXINA 250 MG/5 ML - Marca.: ABL Suspens�o oral 250 mg/5 mL frasco com 60mL. a embalagem do produto dever� conter a seguinte impress�o: venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas,	2.000,00	25,450	50.900,00



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001682	CEFOCONAZOL 20MG/G CREME - Marca.: PRATI TUBO Creme tubo 30g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	500,00	4,080	2.040,00
001708	EUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI COMPRIMIDO EUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	10.000,00	0,060	600,00
001709	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	90.000,00	0,110	9.900,00
001710	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI COMPRIMIDO A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	60.000,00	0,120	7.200,00
001734	METRONIDAZOL SUSPENSÃO - Marca.: PRATI FRASCO (4) frasco de 100ml, caixa com 50 frascos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	3.000,00	10,500	31.500,00
001740	HECMICINA SULFATO DE + BACITRACINA CREME - Marca.: P TUBO RATI A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	1.000,00	3,290	3.290,00
001743	NIFEDIPINA 20MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO Microcristalizada (Retard) comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	5.000,00	0,200	1.000,00
001760	PREDNISONA 5MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	5.000,00	0,150	750,00
001788	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	10.000,00	0,300	3.000,00
001819	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/2ML - Marca.: CRISTA AMPOLA DIAZEPAM solução injetável 5 mg/mL ampola 2mL (R) a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	550,00	2,780	1.529,00
001820	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - Marca.: CRISTA AMPOLA DIAZEPAM solução injetável 10 mg/mL ampola 2mL (R) a	550,00	3,180	1.749,00



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo



Item	Descri�o	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
001825	TRAMADOL 100MG/ML INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA AMPOLA Solu�o injet�vel 100mg/ml, a embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	550,00	6,000	3.300,00
001826	TRAMAL 50MG/ML INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA AMPOLA Solu�o injet�vel 50mg/ml ampola 2ml, a embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	1.500,00	15,000	22.500,00
001843	CETRIAXONA 1G INJETAVEL - Marca.: ABL AMPOLA Sodica, p� para solu�o injet�vel 1g IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto dever� conter a seguinte impress�o: venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	8.350,00	5,190	43.336,50
001853	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL - Marca.: SANTISA AMPOLA DEXAMETASONA 2mg/ml F.A 2,5mL, a embalagem do produto dever� conter a seguinte impress�o: venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	6.000,00	2,340	14.040,00
001857	DIPIRONA S�DICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML - Marca.: SANTI AMPOLA DIPIRONA s�dica 500 mg/ml ampola 2mL. A embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	20.000,00	2,400	48.000,00
001868	GLICOSE SOLU�O INJET�VEL 50%, 10ML - Marca.: EQUIPL FRASCO A embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	500,00	1,090	545,00
001872	LIDOCAINA 2% S/V CONSTRUTOR 20 ML INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA FRASCO Embalagem caixa com 50 tubetes, contendo a seguinte impress�o: venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	4.950,00	10,790	53.410,50
001886	RANITIDINA 25MG/ML INJET�VEL - Marca.: SANTISA AMPOLA Ampola com 2ml, a embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	200,00	2,700	540,00
001890	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF - Marca.: EQUIPLEX FRASCO Para determina�o do ant�geno rho (D), para teste em lâmina ou tubo. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade e registro no Minist�rio da Sa�de.	15.000,00	9,840	147.600,00
001892	SORO GLICOS�DICO 500ML SF - Marca.: EQUIPLEX FRASCO Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade e registro no Minist�rio da Sa�de.	10.000,00	9,880	98.800,00
001894	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML SF - Marca.: EQUIPLEX FRASCO Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, data de	15.000,00	9,750	146.250,00



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001895	fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SORO RINGER SIMPLES 500ML SF - Marca.: EQUIPLEX FRASCO Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10.000,00	9,220	92.200,00
001899	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA Em ampola de 5ml. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	200,00	3,630	726,00
001903	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 45 - COM 100 UNIDADES - Marc CAIXA a.: DESCARPAK Agulha descartável espinhal 26G x 3 1/2 - 80 x 5, c/ponta uniforme tipo quincke, s/rebarbas ou imperfeições para evitar a dilaceração dos tecidos da medula, canhão translúcido com visor para proporcionar rápida e fácil visualização do liquor, afunilado, isento de ângulos internos p/facilitar a reinserção do mandril, estéril, embalado individualmente, caixa com 25 un Agulha descartável 13x3, c/ponta uniforme tipo quincke, s/rebarbas ou imperfeições para evitar a dilaceração dos tecidos da medula, canhão translúcido com visor para proporcionar rápida e fácil visualização do liquor, afunilado, isento de ângulos internos p/facilitar a reinserção do mandril, estéril, embalado individualmente, caixa com 25 un	100,00	10,850	1.085,00
001904	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - COM 100 UNIDADES - Mar CAIXA ca.: DESCARPAK Agulha descartável espinhal 27G x 3 1/2 - 90 x 4, c/ponta uniforme tipo quincke, s/rebarbas ou imperfeições para evitar a dilaceração dos tecidos na medula, canhão translúcido com visor para proporcionar rápida e fácil visualização do liquor, afunilado, isento de ângulos internos p/facilitar a reinserção do mandril, estéril, embalado individualmente. Agulha descartável 13x3, c/ponta uniforme tipo quincke, s/rebarbas ou imperfeições para evitar a dilaceração dos tecidos da medula, canhão translúcido com visor para proporcionar rápida e fácil visualização do liquor, afunilado, isento de ângulos internos p/facilitar a reinserção do mandril, estéril, embalado individualmente, caixa com 25 un	100,00	10,850	1.085,00
001906	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 - COM 100 UNIDADES - Marc CAIXA a.: DESCARPAK Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, silicônizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100,00	10,860	1.086,00
001907	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08 - COM 100 UNIDADES - Marc CAIXA a.: DESCARPAK Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, silicônizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100,00	10,860	1.086,00
001908	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 07 - COM 100 UNIDADES - Marc CAIXA a.: DESCARPAK Descartável, esteril, atóxica, apirogênica. canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, silicônizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100,00	10,800	1.080,00
001909	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 08 - COM 100 UNIDADES - Marc CAIXA a.: DESCARPAK Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, silicônizada, com	100,00	11,470	1.147,00



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo



001923	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO - Marc UNIDADE a.: PREMIUM De mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS, acondicionado em estojo próprio e registrado no Ministério da Saúde.	100,00	135,980	13.598,00
001937	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.0, COM 70CM, AGULH CAIXA A DE 4,0CM, 1/2 CÍRCULO - Marca.: TECHNOFIO Fio para sutura, catgut cromado, 70cm, n.0, com agulha de 4cm, 1/2 círculo cilíndrica.	30,00	134,500	4.035,00
001938	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.1, COM 70CM, AGULH CAIXA A DE 3,0CM - Marca.: TECHNOFIO Fio para sutura, catgut cromado, n.1, 70cm de comprimento, com agulha de 3 cm., com 3/8 de círculo, cilíndrica Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30,00	134,500	4.035,00
001939	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, COM 70CM, AGU CAIXA LHA DE 3,5CM, GASTROINTEST. - Marca.: TECHNOFIO Fio para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30,00	134,500	4.035,00
001942	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, COM 70CM, AGU CAIXA LHA DE 2,0CM, GASTROINTEST. - Marca.: TECHNOFIO Fio para sutura, catgut cromado, n.3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 círculo cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem individual em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30,00	134,500	4.035,00
001961	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - Marca.: ME UNIDADE DSONDA Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp dentado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais,, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clamp detado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	1.200,00	5,400	6.480,00
001968	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDAD PACOTE ES - Marca.: ANDREONI Descartável, 100 algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.200,00	21,000	25.200,00
001970	EQUIPO MACROGOTAS - Marca.: TKL UNIDADE Estéril, para administração de soluções parenteral com injetor lateral autocicatrizante, constituído de ponta	35.000,00	1,680	58.800,00

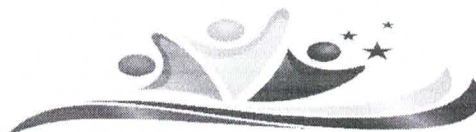


GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo



perfurante para ampola plástica e entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica, câmara de gotejamento flexível, pinça rolete de alta precisão. Embalagem: em papel grau cirúrgico, visor transparente com dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização e tempo de validade.

Item	Descrição	UNIDADE	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
001977	ESTETOSCÓPIO SIMPLES - Marca.: PREMIUM Constituído de um conjunto que inclui peça de auscultação de alta sensibilidade que fica em contato direto com o peito do paciente; tubo condutor de som e hastes de contato com os ouvidos do aplicador. O aparelho deverá captar o som dos batimentos cardíacos, diretamente no peito do paciente e conduzir aos ouvidos do aplicador. A peça de auscultação que fica em contato direto com o peito do paciente deverá ser de forma circular, com no mínimo 4,0 cm de diâmetro, dotada de dispositivo que permita cessar a auscultação com um simples giro da peça. As hastes do aparelho que ficam em contato com os ouvidos do aplicador deverão ser de aço inoxidável com as extremidades revestidas em material macio (silicone, borracha ou material plástico) que torne confortável a utilização do aparelho. As hastes deverão ser unidas entre si por uma lâmina metálica em forma de U, também confeccionada em aço inoxidável. O tubo condutor entre a peça de contato com o peito do paciente e a haste de auscultação deverá ter no mínimo 50 cm de comprimento. O aparelho deverá ser de uso profissional. Deverá possuir Registro ou Certificado de Isenção do Ministério da Saúde.	UNIDADE	50,00	50,000	2.500,00
001987	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.2-0, COM AGULHA, CAIXA C OM 24 UNIDADES - Marca.: TECHNOFIO Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	30,00	42,000	1.260,00
002015	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 COM 100 UNIDADES - Marca .: SOLIDOR Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	20,00	36,000	720,00
002018	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 COM 100 UNIDADES - Marca .: SOLIDOR Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	30,00	36,000	1.080,00
002019	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 COM 24 UNIDADES - Marca .: SOLIDOR Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	30,00	36,000	1.080,00
002026	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G COM 100 UNIDADES - Marca .: SUPERMAX	CAIXA	500,00	18,000	9.000,00
002028	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M COM 100 UNIDADES - Marca .: SUPERMAX	CAIXA	3.500,00	17,280	60.480,00
002029	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P COM 100 UNIDADES - Marca .: SUPERMAX	CAIXA	4.500,00	18,000	81.000,00
002037	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: DESCARPAK	PACOTE	200,00	18,000	3.600,00
002040	RIODINE DEGERMANTE 1000ML - Marca.: RIOQUIMICA Frasco contendo 100 mL, embalagem com dados do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	LITRO	70,00	80,000	5.600,00
002041	RIODINE TOPICO 1000ML - Marca.: RIOQUIMICA Frasco contendo 100 mL, embalagem com dados do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	LITRO	70,00	80,000	5.600,00
002042	SCALPE DESCARTÁVEL Nº19 - Marca.: DESCARPAK Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	5.000,00	0,420	2.100,00
002043	SCALPE DESCARTÁVEL Nº21 - Marca.: DESCARPAK	UNIDADE	5.000,00	0,420	2.100,00



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo



002057	Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SONDA DE FOLLEY N. 10 2 VIAS - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	15,00	5,000	75,00
002058	Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SONDA DE FOLLEY N. 12 2 VIAS - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	15,00	5,000	75,00
002076	Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SONDA URETRAL N. 10 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	50,00	1,200	60,00
002077	Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SONDA URETRAL N. 12 - Marca.: DESCARPAK	UNIDADE	50,00	1,200	60,00
002080	Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SONDA URETRAL N. 06 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	15,00	1,200	18,00
002081	Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SONDA URETRAL N. 08 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	15,00	1,090	16,35
002083	Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. TERMÔMETRO DIGITAL - Marca.: INCOTERME	UNIDADE	50,00	19,990	999,50
002086	De máxima e mínima com temperatura interna e externa, dois valores, 1 cabo extensor de 3 metros, escala em Celsius: interna de - 10 graus C a + 60 graus C e externa de - 50 graus C a + 70 graus C, escala em Fahrenheit: interna de + 14 graus F a + 140 graus F e externa de - 58 graus F a + 158 graus F. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. TINTURA DE IODO 1000ML - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	20,00	140,000	2.800,00
002089	Proporção 3/1, para uso laboratorial. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. VASELINA LÍQUIDA 1000ML - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	5,00	42,000	210,00
002090	para tratamento de fisioterapia. Embalagem: com 1 litro. FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.3-0, COM AGULHA CX 24 UN ENVELOPE IDADES - Marca.: TECHNOFIO	ENVELOPE	50,00	42,000	2.100,00
	Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,				





GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo



002091	tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.4-0, COM AGULHA CX 24 UN IDADES - Marca.: TECHNOFIO	50,00	42,000	2.100,00	
002092	Fio para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 4-0, fio com 40 cm de comprimento, com agulha 3/8 - 2 ou 2,5cm triangular cuticular. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.5-0, COM AGULHA CX COM 2 UNIDADES - Marca.: TECHNOFIO	50,00	42,000	2.100,00	
002094	Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.6-0, COM AGULHA CX COM 2 UNIDADES - Marca.: TECHNOFIO	20,00	42,000	840,00	
002213	Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL - Marca.: SANTISA	6.000,00	3,180	19.080,00	
002244	Simplex, retangular, Embalagem: unidade, com a caixa contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SUGADOR - Marca.: SSPLUS	400,00	12,000	4.800,00	
002252	MASCARA CIRURGICA DESC.COM ELÁSTICO C/ 50UNID - Marca.: DESCARPAK	1.000,00	9,000	9.000,00	
027632	ÁCIDO FOSFÓRICO - Marca.: FCM	UNIDADE	80,00	16,000	1.280,00
027641	ANESTÉSICO TÓPICO - Marca.: DFL	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
027644	BICARBONATO DE SÓDIO - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	15,00	24,000	360,00
027661	COLETOR PERFURCORTANTE 20 LITROS - Marca.: DESCARPA	UNIDADE	500,00	19,000	9.500,00
027664	ENVELOPES ATOSELANTES 140mmx290mm - Marca.: HOSPFLEX	UNIDADE	20,00	86,000	1.720,00
027665	ENVELOPES ATOSELANTES 160mmx300mm - Marca.: HOSPFLEX	UNIDADE	20,00	110,000	2.200,00
027666	ENVELOPES ATOSELANTES 90mmx230mm - Marca.: HOSPFLEX	UNIDADE	20,00	54,000	1.080,00
027667	FIO DE ALGODÃO N. 0-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	20,00	66,000	1.320,00
027677	LARINGOSCOPIO COM LÂMINA RETA E CURVA - Marca.: MIKA	KIT	5,00	1.100,000	5.500,00
027700	TENOXICAN 20mg INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	10.000,00	9,000	90.000,00
027701	TENOXICAN 40mg INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	10.000,00	16,800	168.000,00
027702	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: DESCARPAK	PACOTE	100,00	16,200	1.620,00
027703	TUBETE PLÁSTICO 12X75 - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	12.000,00	1,560	18.720,00
037976	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/ 100 UNID. - Marca.: SSPLUS	PACOTE	250,00	3,600	900,00
037977	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT 500G - Marca.: FAROL	PACOTE	10,00	23,790	237,90
037978	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3- CX 50 - Marca.: DLA	CAIXA	200,00	128,870	25.774,00
037979	ANESTÉSICO CITANEST 3- COM OCTAPRESSIN CX 50 - Marca.: DFL	CAIXA	100,00	257,760	25.776,00
037980	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3- CX 50 - Marca.: DFL	CAIXA	300,00	150,000	45.000,00
037981	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 GR - Marca.: DFL	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
037984	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 COM 7MM - Marca.: PRE	UNIDADE	40,00	6,000	240,00
037987	CARBONO DE ARTICULAÇÃO - Marca.: PREVEN	UNIDADE	60,00	9,000	540,00
037988	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - Marca.: F	UNIDADE	20,00	42,490	849,80
037989	COLGOSOL OU SIMILAR - Marca.: VIGDENTE	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
037991	CLOREXIDINA 2- - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	20,00	34,950	699,00
037993	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2- - Marca.: RIOQUIMIC	UNIDADE	30,00	36,900	1.107,00
037994	EUGENOL (LÍQUIDO) - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	14,00	17,330	242,62
037995	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL - Marca.: PR	CAIXA	50,00	79,950	3.997,50
	para uso em aparelhos de baixa rotação, extra macia, em forma de taça, com haste metálica e cerdas de nylon/similar, para contra-ângulo. embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação cx c/ 100unid.				

037996	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO 4- CAIXA 0 - Marca.: TECHNOFIO COR PRETO, COMPRIMENTO 45, COM AGULHA TIPO 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	50,00	54,000	2.700,00
038009	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOFACO - Marca.: DFL	UNIDADE	50,00	68,900	3.445,00
038010	IONÔMETRO DE VIDRO R LÍQUIDO (8MI) E EM PÓ (10G) - OBTURADOR TEMPORÁRIO - Marca.: DFL	CAIXA	30,00	60,000	1.800,00
038011	IRM KIT - Marca.: DENTSPLY	UNIDADE	24,00	228,950	5.494,80
038012	JALECO DESCARTÁVEL - Marca.: DESCARPAK	UNIDADE	35,00	10,000	350,00
038013	LÂMPADA P/ FOTOPOLIMERIZADOR - Marca.: PHYLIPS	UNIDADE	20,00	100,000	2.000,00
038024	PEDRA DE AFIAR CURETA - Marca.: PONTAS SCHELBER	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
038028	RESINA AL 4GR - Marca.: FGM	UNIDADE	30,00	69,000	2.070,00
038029	RESINA A2 4GR - Marca.: FGM	UNIDADE	50,00	69,000	3.450,00
038030	RESINA A3 4GR - Marca.: FGM	UNIDADE	50,00	69,000	3.450,00
038041	FINCA CLÍNICA CURVA - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
038042	FINCA DENTE DE RATO EM INOX 18 CM - Marca.: QUINELAT	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
038043	TESOURA IRIS - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	20,00	35,400	708,00
038044	TAMBOR COM TAMPA PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 304 TAM 10X10CM - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	6,00	89,950	539,70
038045	PORTA AGULHA EM INOX 18CM - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	20,00	170,000	3.400,00
038046	AUTO CLAVE 21 LITROS - Marca.: CRISTOPOLI	UNIDADE	10,00	8.000,000	80.000,00
038056	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTACÃO 702 - Marca.: LABORDENT	UNIDADE	100,00	30,000	3.000,00
038057	BROCA DIAMANTADA 1011 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038058	BROCA DIAMANTADA 1012 HL KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038059	BROCA DIAMANTADA 1013 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038060	BROCA DIAMANTADA 1014 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038061	BROCA DIAMANTADA 1016 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038062	BROCA DIAMANTADA 1018 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038063	BROCA DIAMANTADA 1022 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038064	BROCA DIAMANTADA 1023 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038065	BROCA DIAMANTADA 1091 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038066	BROCA DIAMANTADA 1092 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038067	BROCA DIAMANTADA 1072 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038068	BROCA DIAMANTADA 1061 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038069	BROCA DIAMANTADA 2191 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038070	BROCA DIAMANTADA 3081 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038071	BROCA DIAMANTADA 3017 KGS - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038072	BROCA DIAMANTADA 1035/1036 - Marca.: KG	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
038085	ENHANCE PONTAS SORTIDAS C/7 - Marca.: DENTSPLY	CAIXA	6,00	292,600	1.755,60
038086	ESPÁTULA DE METAL PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO - Mar ca.: ICE	UNIDADE	12,00	26,200	314,40
038087	ESPELHO CLÍNICO PLANO №5 C/ 12 UNIDADES - Marca.: I	UNIDADE	15,00	46,500	697,50
038101	FÓRCEPS №17 - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	24,00	121,000	2.904,00
038102	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO №1 - Marca.: ICE	UNIDADE	12,00	99,000	1.188,00
038103	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO №5 - Marca.: ICE	UNIDADE	12,00	99,000	1.188,00
038104	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO №3 - Marca.: ICE	UNIDADE	12,00	99,000	1.188,00
078137	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL - Marca.: FARMACE	UNIDADE	2.500,00	5,690	14.225,00
VALOR GLOBAL R\$					2.890.753,67

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-13 FMS e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ 2.890.753,67 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-13 FMS e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive

tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-13 FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA ENTREGA**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os itens contratados conforme a necessidade e o interesse do(a) município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada;

4.2.1. O não cumprimento da exigência do **item 4.2** resultará na quebra de contrato e consequentemente na aplicação de penalidade para a CONTRATADA, conforme previsão contratual;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prédio da CONTRATANTE, devidamente embalados e identificados, sem nenhum custo adicional com transporte ou outro, de qualquer natureza;

4.4. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações exigidas.

4.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação da CONTRATANTE, não considerado como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por todo e qualquer dano ou extravio causado ao objeto licitado, ficando a critério da CONTRATANTE rejeitar ou não o produto que esteja em desacordo com o licitado;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia no dia **13 de Julho de 2023 e encerra no dia 12 de Julho de 2024**, tendo duração de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem aproveitados;

6.1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela CONTRATANTE;

6.1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, o fornecimento do produto, objeto deste Contrato;

6.1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo

Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato;

7.1.8 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente PREGÃO ELETRÔNICO.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim, deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do objeto licitado, caberá a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

12.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto está a cargo da seguinte dotação: Exercício 2023, Atividade 1412.101220126.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, Subelemento 3.3.90.30.10 Material odontológico, Subelemento 3.3.90.30.11 Material químico, Subelemento 3.3.90.30.35 Material laboratorial, Subelemento

3.3.90.30.37 Outros Materiais médicos hospitalar, Subelemento  
3.3.90.30.99 Outros Materiais de consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a sede CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

$\frac{\quad}{365}$

I = (6/100)

$\frac{\quad}{365}$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CONTRATANTE, por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fizer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7- não celebrar o contrato;

16.2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9- apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-13 FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr.(a) BENEDITO COSTA FERREIRA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 13 de Julho de 2023

**BENEDITO COSTA**  
FERREIRA:360677171  
15

Assinado de forma digital por  
BENEDITO COSTA  
FERREIRA:36067717115  
Dados: 2023.07.13 10:38:49 -03'00'


**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ (MF) 12.985.215/0001-98  
**CONTRATANTE**

**J DE R L PARRIAO**  
LTDA:043406830  
00187

Assinado de forma digital por  
J DE R L PARRIAO  
LTDA:04340683000187  
Dados: 2023.07.13 10:25:47  
-03'00'

**J DE R L PARRIAO - LTDA**  
CNPJ 04.340.683/0001-87  
**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 026.223.482-02

2.   
CPF: 882.452-382-43